



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO N.º 140/93.

EXM^o SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

APROVADO

1^a discussão

Em 11 / 05 / 93

Medcos da Rocha Mendes

Presidente

PRESIDENTE

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa na forma regimental após ouvir o Soberano Plenário, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a criação e implantação em Búzios, 3º Distrito, de uma Delegacia da Secretaria de Promoção Social.

J U S T I F I C A T I V A

Distando da sede municipal, 22 km, surge a necessidade de estender os benefícios de atendimento desta Secretaria no que tange a remoções fornecimento de urnas funerárias, bolsa de emprego, assistência trabalhista e social aos nossos munícipes de baixa renda que lá residem, poupando-lhes um atendimento imediato quando necessário, o que irá beneficiar inúmeras famílias.

SALA DAS SESSÕES, 30 de abril de 1993.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA

Vereador - Autor